

LEI Nº 00071/94

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LAR
ESPÍRITA “MARIA DE NAZARÉ”.**

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Lar Espírita “Maria de Nazaré”, e como tal passará a usufruir de todas as regalias e privilégios legais proporcionados às entidades congêneres, inclusive amparo do Poder Público Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 14 de setembro de 1994.

GERALDO LOPES FERREIRA.

Prefeito Municipal